



Projeto de Lei 33/2025

Protocolo 40884 Envio em 06/06/2025 11:25:29

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0373/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __, 04-06-2025, Adeq. LOA 2025 - Autorização crédito especial - Construção Creche.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004776/2025-80.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.978.231,73, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071070** e o código CRC **9E61EE30**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00005015/2025-45

SEI nº 0071070



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 4 de junho de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.978.231,73 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Projeto 1027 – Construção de Unidades Escolares – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 4.729.320,14;

II - Projeto 1027 – Construção de Unidades Escolares – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 248.911,59.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 4.729.320,14); e

II - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 248.911,59).

Esses recursos serão aplicados nas contratações das obras e serviços do Termo de Compromisso SEDUC-PRC 2022-03548 - Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Educação:

Demanda (Principal): 025010

Processo: SEDUC-PRC-2022-03548-DM

Objeto: Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi

Valor do Estado: R\$ 4.729.320,14

Valor Contrapartida: R\$ 248.911,59

Valor Total: R\$ 4.978.231,73

Assinatura: 14 de maio de 2025

Extrato publicado: 16 de maio de 2025

Nos termos do referido termo de compromisso, o Município deve cumprir prazos para elaboração de projeto executivo da obra e dar início à execução dos serviços e obras, de 180 dias contados da data de assinatura do termo de compromisso.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

A **compatibilização da LOA 2025 (Autorização para abertura do crédito especial)**, objeto desta propositura, vincula-se à **compatibilização do PPA 2022-2025 e da LDO 2025**, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo Municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.978.231,73, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 4.978.231,73 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Projeto 1027 – Construção de Unidades Escolares – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 4.729.320,14;

II - Projeto 1027 – Construção de Unidades Escolares – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 248.911,59.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 4.729.320,14); e

II - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 248.911,59).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071072** e o código CRC **96AA3D31**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005015/2025-45

SEI nº 0071072

ANEXO I

02	23	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
	1496	12.365.0008.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		4.729.320,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	180	CRECHE - LINA LEUZZI - PRC 2022-03548	
	1497	12.365.0008.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		248.911,59
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		200	180	CRECHE - LINA LEUZZI - PRC 2022-03548	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					4.978.231,73

ANEXO II

		Fontes de Recurso			
		02	00		4.729.320,14
		01	00		248.911,59
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					4.978.231,73



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00005015/2025-45

Tipo de Matéria Legislativa: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 04-06-2025, Adeq. LOA 2025 -
Autorização crédito especial - Construção Creche

Tipo	Nº	Data	Ementa	Link / Anexo Digital
Decreto Municipal ¹	7.306	06/01/2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarg/legislacao/arquivo/cff71678efef9b8a9dc942126f09ceda.pdf
Termo de Compromisso ²	SEDUC-PRC-2022-03548-DM	14/05/2025	Execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP - Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.	Termo de Compromisso SEDUC-PRC-2022-03548-DM
Planilha Orçamentária ²	115165	26/02/2025	PADRÃO CRECHE CR-01A - PADRÃO (OBRA COMPLETA - PADRÃO+FUND+IMPLANTAÇÃO)	Planilha Orçamentária Padrão FDE
Projeto Executivo de Arquitetura ²	PAD CR-1EA	05/02/2025	Projeto FDE Construção Creche - Padrão FDE - 7 salas	Projeto Executivo de Arquitetura
Relatório ²	00.00.000	25/02/2025	Planta de Localização e Fotos do Local	Relatório de Vistoria / Fotográfico para Construção de Creche
Lei ³	3.592	03/12/2024	Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025.	Lei nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação.](#)
(2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública.](#)
(3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071152** e o código CRC **58411EF1**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00005015/2025-45

SEI nº 0071152

